



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2013



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 04.11.13

ABERT: 21.11.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 064 - 2013 – SEMOV

Coronel Vivida, 06 de Setembro de 2013.

Protocolo interno n. 236 123
Em 15 10 de 13
[Assinatura]
Funcionário

De: Fernando Fidalski Barreto
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de pranchas de eucalipto, para o Departamento de Obras e Viação. Conforme abaixo discriminado:

QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PREVISTO PARA UTILIZAÇÃO
100	M ³	Pranchas de eucalipto, com 2,5" de espessura, 06" até 08" de largura e 5,00 metros de comprimento.	12 meses

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Dinara

De: <serbema@wlnconel.com>
Data: quinta-feira, 3 de outubro de 2013 17:41
Para: "Dinara" <dinara@pmcv.com.br>
Assunto: Re: orçamento



Fica R\$ 1.000,00 o m³ x 100 m³ = 100.000,00

Madeiraira Serbema Ltda.
46 3232 1590.

----- Original Message -----

From: Dinara
To: serbema@wlnconel.com
Sent: Tuesday, October 01, 2013 2:50 PM
Subject: Re: orçamento

sim é para formar o preço médio para abrir licitação

From: serbema@wlnconel.com
Sent: Tuesday, October 01, 2013 2:45 PM
To: Dinara
Subject: Re: orçamento

É para edital de licitação?
Madeiraira Serbema Ltda.
46 3232 1590.

----- Original Message -----

From: Dinara
To: Dani.. serbema ; serbema@wlnconel.com
Sent: Tuesday, October 01, 2013 11:28 AM
Subject: Fw: orçamento

From: Dinara
Sent: Thursday, September 26, 2013 1:53 PM
To: serbema@wlnconel.com
Subject: orçamento

Boa tarde,

Estou precisando de orçamento de prancha de eucalipto, conforme segue:

100 m³ - Pranchas de eucalipto, com 2,5" de espessura, 06" até 08" de largura e 5,00 metros de comprimento.

MADEIREIRA RIO BONITO

ARILDO MOSENA

PROL. DA RUA XV DE NOVENBRO, S/N – PARQUE INDUSTRIAL- RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ – 08.650.924/0001-45

FONE – 42-9101-1974



ORÇAMENTO:

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C – Dinara

* Conforme solicitado encaminho proposta para fornecimento de madeiras conforme abaixo:

- Eucalipto Roliço 25x3,70 – R\$ 80,00 a unidade;
- Eucalipto Roliço 10x2,50 – R\$ 15,00 a unidade;
- Caibro de Eucalipto 3,0x7,5x6,0 – R\$ 30,00 a unidade;
- Caibro de Eucalipto 3,0x7,5x1,70 – R\$ 4,00 a unidade;
- Caibro de Eucalipto 3,0x7,5x3,0 – R\$ 10,00 a unidade;
- Ripas de Eucalipto ou Cedrinho 3,0x1,5x4,0 – R\$ 8,00 a unidade;
- Prancha de Eucalipto conforme solicitadas – R\$ 700,00 o m/3.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de setembro de 2013.

ARILDO MOSENA



SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax:(46)3242-1658

site:

email: saletemadeiras@hotmail.com

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

A/C Dinara Mazzucatto

1-IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

CNPJ: 12.014.626/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052238010

REPRESENTANTE: SALETE REALDA MARTINELLI

CARGO: TITULAR

**ENDEREÇO: Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei,
Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000**

TEL/FAX: (46) 3242-1658

2 - OBJETO:

Item	Objeto - Especificações Mínimas	Qtd.	UNIDADE	Preço Proposto	Preço Total Proposto
01	Pranchas de eucalipto, com 2,5" de espessura, 06" até 08" de largura e 5,00 metros de comprimento.	100	M3	950,00	95.000,00

3- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

4- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5- CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2013.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Representante: JURANDIR MARTINELLI

Cargo: PROCURADOR

CPF Nº: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei,
85560-000 Chopinzinho-PR

ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA

MAPA COMPARATIVO PRANCHAS DE EUCALIPTO

Qtde. Estimada	UND.	DESCRIÇÃO	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		MADEIREIRA RIO BONITO		SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS		MÉDIA R\$	
			VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$			UNIT	TOTAL
100	M ³	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESURA, 06" ATE 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO	1.000,00	100.000,00	700,00	70.000,00	950,00	95.000,00	883,33	88.333,00
TOTAL DOS PRODUTOS										88.333,00

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2013.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 964/2013

PROTOCOLO Nº 236/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 064/2013 expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto solicitando a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 208/2013

PROTOCOLO Nº 236/2013

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

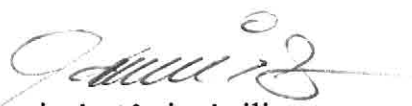
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 01.11.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6835
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3246

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº- 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 552/2013

PROTOCOLO nº 236/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida - Pr, conforme discriminado no objeto do presente edital

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

01 de novembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 208/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 165/2013

PROTOCOLO Nº 236/2013

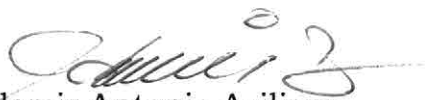
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 01.11.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais “**AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia XX/XX/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2013, às XX:XX (XXXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2013**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2013.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2013.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.6 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.7 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.8 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO



1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.
6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
3. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua Primo Zeni, Esquina com a Rua Benjamim Bordin, s/n.



4. O prazo de entrega dos produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da nota empenho.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6835
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3246

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	M ³	PRANCHAS DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATÉ 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO.	700,00	70.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					70.000,00



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	M³	PRANCHAS DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATÉ 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6835
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3246

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.3 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua Primo Zeni, Esquina com a Rua Benjamim Bordin, s/n.

8.4 O prazo de entrega dos produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da nota empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 553/2013

Protocolo nº 236/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida - Pr, conforme discriminado no objeto do presente edital

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

01 de novembro 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1009/2013

PROTOCOLO Nº 236/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 01.11.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto, bem como demais secretarias e departamentos do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

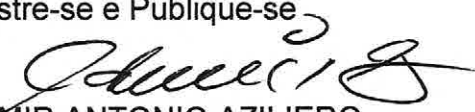
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio à Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	8.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

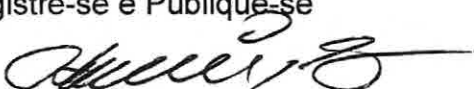
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 199/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de Novembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 21/11/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 21 de Novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 21/11/2013**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2013

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 115/2013

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronei Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.6 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.7 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.8 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na



proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO



1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.
6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
3. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua Primo Zeni, Esquina com a Rua Benjamim Bordin, s/n.



4. O prazo de entrega dos produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da nota empenho.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6835
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3246

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	M³	PRANCHAS DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATÉ 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO.	700,00	70.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					70.000,00



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 115/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 115/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 115/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 115/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme descrição:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	M³	PRANCHAS DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATÉ 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO.		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	6835
08.02	Departamento de Viação	08.001.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3246

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 115/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.3 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito a Rua Primo Zeni, Esquina com a Rua Benjamim Bordin, s/n.

8.4 O prazo de entrega dos produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da nota empenho.

8.5. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).



9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 115/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida – PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

104543/2013

Título

Aviso Pregão Presencial nº 115/2013 -
Pranchas Eucalipto

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vívda

Depositário

Eugenio Sartor

E-mail

eugenio@pmcv.com.br

Enviada em

04/11/2013 09:18

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DOE P Presencial nº
115-2013 Pranchas Eucalipto.pdf
122,72 KB

Data de publicação



05/11/2013 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

04/11/13
12:15Nº da Edição
do Diário:
9079[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara de Trabalho de São Paulo - PR
Av. Pref. João de Deus, 131
85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR
Fone: (41) 351.1159

EDITAL DE LEILÃO - 02/2013

O DOUTOR Omar Rodrigues Brandão, Juiz do Trabalho em Exercício na Vara do Trabalho de Dois Vizinhos, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos abaixo relacionados mandará levar à HASTA PÚBLICA, pelo leiloeiro oficial do Juízo e depositário SADI LUIZ SIMON, no dia 27 de NOVEMBRO de 2013, às 13 horas, nas dependências de SIMON LEILÕES, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 659, centro, Pato Branco - PR, os bens abaixo descritos:

Autos nº : 00952-2011-749-09-00-9 (Arresto)
Requerentes : Ivan Nilson de Oliveira (CPF nº 092.741.719-78)
Jackson Luiz de Melo (CPF nº 072.459.019-61)
Sylvane Aparecida Fernandes (CPF nº 013.863.760-19)
Caustana Tuni da Silva (CPF nº 056.329.889-88)
Camila Ribeiro (CPF nº 092.872.949-41)
Tatiana Aparecida Adriano (CPF nº 074.289.079-18)
Sirlei Abreu Camargo (CPF nº 028.461.549-88)
Nailde Terres Adriano (CPF nº 906.149.179-72)
Requeridas : Josseni Mazetto Costura Me.
(CNPJ nº 06.064.879/0001-11)
Tots Confeções Ltda. [ME]
(CNPJ nº 12.412.285/0001-57)

Bem

1) UM VEÍCULO VW/CROSSFOX, Placa Atual: ANN-6689, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2006, Espécie/Tipo: passageiro/automóvel, Combustível: gasolina, 103CV, Categoria: Particular, Cor: Cinza, Renavam: 0087.848926-6, Chassi: WKB05Z06145497, Município de Empacamento: São Jorge D'Oeste-PR, em bom estado de conservação e funcionamento, todos pneus em bom estado, AVALIADO EM R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DÉBITOS DO VEÍCULO A CARGO DO ARREMATANTE: IPVA 2013: R\$ 761,59 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos); LICENCIAMENTO ATUAL E ANTERIORES: R\$ 490,10 (quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
DEPOSITÁRIO: Leiloeiro Público Oficial

2) UM VEÍCULO FIAT/PAGLIO FIRE FLEX, Placa Atual: ANQ-3224, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2007, Espécie/Tipo: passageiro/automóvel, Combustível: álcool/gasolina, Categoria: particular, Cor: Preta, Renavam: 0088.029625-9, Chassi: 9BD17103G72741455, Município de Empacamento: São Jorge D'Oeste-PR, parte elétrica em funcionamento, motor em bom estado, lataria em boas condições, pneus em regular estado de uso, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DÉBITOS DO VEÍCULO A CARGO DO ARREMATANTE: IPVA 2012 e 2013: R\$ 866,93 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); LICENCIAMENTO ATUAL E ANTERIORES: R\$ 830,60 (oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).
DEPOSITÁRIA: Rodinêia Moreira Soares

Autos nº : 00059-2012-749-09-00-8 (CartPrec)
Exequente : Idiloni Luiza Hamster Bortolon (CPF nº 004.692.229-64)
Executada : LW Loja de Departamentos Ltda.
(CNPJ nº 01.543.154/0001-92)

Bem

1) CONSTRUÇÃO COMERCIAL (150,00m²), situado na parte térrea de uma construção em alvenaria existente no Lote Urbano sob nº 3-A, da subdivisão do lote nº 03, da Quadra 23, da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR, matriculado sob nº 13.120 do Registro Geral de Capanema-PR, onde constam as divisões e confrontações, situado em ótima localização, com asfalto, energia elétrica, rede de esgoto. AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ÔNUS: Penhora datada de 13/04/2012, oriunda dos autos da Carta Precatória nº 0001987-18.2010.8.16.0061 da 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC, promovida por Oeste Factoring Ltda contra Rosalia Dalcin, de acordo com a cópia da matrícula datada de 01/08/2012. DEPOSITÁRIA: Rosalia Dalcin.
OBS: Como se trata de imóvel comercial e residencial constantes da mesma matrícula (nº 13.120), conforme informação no auto de penhora de fl. 09, fica a cargo do arrematante o desmembramento do imóvel comercial da referida matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, com o pagamento das respectivas despesas porventura existentes.

Autos nº : 00897-2012-749-09-00-8 (CartPrec)
Exequente : Juliane Gracieli Vergani (CPF nº 006.039.739-06)
Executada : Rosalia Dalcin (CPF nº 368.868.159-20)

Bem

1) CONSTRUÇÃO COMERCIAL (150,00m²), situado na parte térrea de uma construção em alvenaria existente no Lote Urbano sob nº 3-A, da subdivisão do lote nº 03, da Quadra 23, da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR, matriculado sob nº 13.120 do Registro Geral de Capanema-PR, onde constam as divisões e confrontações, situado em ótima localização, com asfalto, energia elétrica, rede de esgoto. AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ÔNUS: Penhora datada de 13/04/2012, oriunda dos autos da Carta Precatória nº 0001987-18.2010.8.16.0061 da 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê-SC, promovida por Oeste Factoring Ltda contra Rosalia Dalcin, de acordo com a cópia da matrícula datada de 01/08/2012. DEPOSITÁRIA: Rosalia Dalcin.
OBS: Como se trata de imóvel comercial e residencial constantes da mesma matrícula (nº 13.120), conforme informação no auto de penhora de fl. 09, fica a cargo do arrematante o desmembramento do imóvel comercial da referida matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, com o pagamento das respectivas despesas porventura existentes.

Honorários do leiloeiro: Fixo-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da

arrematação a título de honorários do leiloeiro, af incluídas as despesas relacionadas no ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de AJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado. Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Retendo, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação pessoal das partes e dos terceiros interessados, valerá o presente como edital de intimação, convalidando o ato.

O lance vencedor será aquele que, no conjunto, representar a melhor oferta (preço, prazo e forma de pagamento).

O presente será publicado na imprensa local e no lugar de costume no átrio deste Juízo.

Eu, Marcia Regina Ochôa Sendacki, Técnica Judiciária, REDIGI, e eu, Valdir Vassan, Diretor de Secretaria, confiro.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2013.

OSMAR RODRIGUES BRANDÃO
Juiz do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda torna público que estará aberto a partir do dia 05 de Novembro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.861 DE 09 DE JUNHO DE 2006, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Valor unitário por m² é de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavo). O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e informações (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013.
Ademir Antônio Azilheiro - Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013. REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Visão do município de Coronel Vívda - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013
Ademir Antônio Azilheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 04 de Novembro de 2013.
Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 004/2013 - O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 20 do mês de novembro de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentar com pedregulhos 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho I: Comunidade de Linha Planalto no trecho entre a Rodovia PR 281 e a entrada de Aquiles Saávi com 2,5 km, Trecho 2: Comunidade de Linha Moraes, no trecho entre a rede do Distrito de Ouro Verde e o entroncamento do acesso à Comunidade de Lontrinha com 2,30 km, e Trecho 3: Estrada Vicinal de acesso entre a Sede do Município ao calçamento de acesso a Comunidade de Linha União com 1,20 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, decorrentes do Convênio nº 040/2013 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e em conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46 - 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sjadonet.com.br. São João, 31 de outubro de 2013. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIRA DO OESTE-PR

DECRETO Nº 153/2013

DATA: 04.11.2013

SÚMULA: Nomear o Senhor SANDER LUIZ BORTOLOSI, no Cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Itapeira D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapeira D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1281/2012 de 13/03/2012, e a Lei 1369/2013 de 02.05.2013 e seus anexos "I" e "II", e Tabela "A" Lei 1.416/2013 de 09.10.2013.

DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir da data de 04.11.2013 para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo o Senhor SANDER LUIZ BORTOLOSI, portador do CPF nº 033.459.739-01 e nº Cédula de Identidade nº 7.615.982-3 expedida pela SSP/PR, lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, percebendo 84 % (oitenta e quatro por cento) símbolo CC6 da Tabela "A" da Lei Municipal nº 1.416/2013 de 09.10.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapeira D'Oeste, Estado do Paraná, 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.
Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ Rua Robert Piccoli, 113 - Bairro Bonito - Pato Branco Fone: 3225-7416

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente Marilene D. Colla, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÕES, no Bairro MORUMBI

DIA: 07/12/2013 - SÁBADO
HORÁRIO: das 14h às 17h
LOCAL: POLO ESPORTIVO DO BAIRRO MORUMBI

COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 03 de DEZEMBRO de 2013, às 11h00min.
O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, possuir nome completo do Candidato, assintura, ser maior de 18 anos, cargo respectivo que representará na Associação, Cartão Negativo da Vara Criminal do Presidente, Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, e comprovação de residência de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente guilts com suas respectivas assinaturas.
Local para inscrições de chapas com o comitê eleitoral da UNIÃO DOS BAIRROS - Rua Robert Piccoli, 113 Bairro Bonito, Sítio da União de Bairros, contatos: Rodrigo Jose Correira - Tel. 9137-7731 (Presidente Comissão Eleitoral), Giovanni Carlo Franco - Tel. 9912-4019 (Vice - Presidente Comissão Eleitoral) Omar Giovanni Pagnoncelli (Secretário da Comissão Eleitoral) - Tel. 9972-8810 e Celso Regina Ponzetti 3225-7410 / 9112-7319 (Secretária da União) pela manhã das 8 horas às 11 horas.

OBS: Menores de 18 anos só votam com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante de endereço. No dia da votação trazer comprovante de endereço e Título de eleitor e RG para todos os votantes.

Cumpra-se.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2013.

MARILENE DEBASTIANI COLLA
Presidente da União de Bairros

AMELIA CONSTANTINA DE OLIVEIRA
Associação de Moradores
do Bairro Morumbi

RODRIGO JOSE CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral

GIOVANI CARLO FRANCO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

OMAR GIOVANI PAGNONCELLI
Secretário da Comissão Eleitoral

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ Rua Robert Piccoli, 113 - Bairro Bonito - Pato Branco Fone: 3225-7416

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente Marilene D. Colla, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÕES, no Bairro VILA ISABEL.

DIA: 14/12/2013 - SÁBADO
HORÁRIO: das 14h às 17h
LOCAL: PAVILÃO DA IGREJA DO BAIRRO VILA ISABEL

COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 09 de DEZEMBRO de 2013, às 11h00min.
O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, possuir nome completo do Candidato, assintura, ser maior de 18 anos, cargo respectivo que representará na Associação, Cartão Negativo da Vara Criminal do Presidente, Vice-Presidente e 1º Tesoureiro, e comprovação de residência de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente guilts com suas respectivas assinaturas.
Local para inscrições de chapas com o comitê eleitoral da UNIÃO DOS BAIRROS - Rua Robert Piccoli, 113 Bairro Bonito, Sítio da União de Bairros, contatos: Rodrigo Jose Correira - Tel. 9137-7731 (Presidente Comissão Eleitoral), Giovanni Carlo Franco - Tel. 9912-4019 (Vice - Presidente Comissão Eleitoral) Omar Giovanni Pagnoncelli (Secretário da Comissão Eleitoral) - Tel. 9972-8810 e Celso Regina Ponzetti 3225-7410 / 9112-7319 (Secretária da União) pela manhã das 8 horas às 11 horas.

OBS: Menores de 18 anos só votam com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante de endereço. No dia da votação trazer comprovante de endereço e Título de eleitor e RG para todos os votantes.

Cumpra-se.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2013.

MARILENE DEBASTIANI COLLA
Presidente da União de Bairros

CLAUDIMIR CHIMELLO
Associação de Moradores
do Bairro Vila Isabel

RODRIGO JOSE CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral

GIOVANI CARLO FRANCO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

OMAR GIOVANI PAGNONCELLI
Secretário da Comissão Eleitoral

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 05 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0467

Página 307/049



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0157/2013

SÚMULA - Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.013. O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2.013 na forma dos Anexos II e IV do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2012, para o exercício financeiro de 2.013, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2.013 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II - os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III - os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV - os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data do decreto, com efeitos retroativos a 01/01/2013. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 31 de Janeiro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0158/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ R\$ 151.316,57 (Cento e cinquenta e um mil Trezentos e dezesseis reais com cinquenta e sete centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreto:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 151.316,57 (Cento e cinquenta e um mil Trezentos e dezesseis reais com cinquenta e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral

03.01 - Administração S. M. A. G.

041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.93.00.00 - 810 - Indenização e Restituição.....12.182,00

04 - Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01 - Administração S.M.A.

206010010.2.007000 Manutenção das Atividades da Agropecuária

4.4.90.52.00.00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 - Administração S.M.A.S.

08244018.1.015000 - Pac2 - Construção de Casas e Trabalho Social

4.4.90.51.00.00 - 801 Mcdades-FNHIS-PAC-2 - Obras DeInfraestrutura.....16.939,14

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 806 - Obras e Instalações.....82.195,43

TOTAL.....151.316,57

Artigo 2º Para dar cobertura aos créditos abertos em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos da Receitas e cancelamento parcial das seguintes dotações através das rubricas abaixo especificadas:

Excesso

1.3.2.5.01.99.81.00 - Rendimentos Recursos Vinculados Mapa - Aquis

Caminhão.....1.082,00

2.4.2.1.99.33.00.00 - Mcdades-FNHIS-PAC-2 - Obras

DeInfraestrutura.....16.939,14

2.4.2.1.99.34.00.00 - Mcdades - Pavimentação Urbana de Vias Rua

Liberdade.....82.195,43

Anulação

04 - Secretaria Municipal da Agropecuária

04.01 - Administração S.M.A.

206010010.2.007000 Manutenção das Atividades da Agropecuária

3.3.90.30.00.00 - 000 Material de Consumo.....40.000,00

4.4.90.52.00.00 - 810 - Equipamentos e Material Permanente.....11.100,00

TOTAL.....151.316,57

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 31 de outubro de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08 DE 04/11/2013

OBJETO: manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação nos veículos Nissan March 1.0 e 1.6 de placas AXA1778 e AXA7204, com 10.000km.

JUSTIFICATIVA: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamentar em período de garantia de fabricação nos veículos Nissan March 1.0 e 1.6 de placas AXA1778 e AXA7204, com 10.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 568,00(quinhetos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 06005

PROJ./ATIV.: 0824308022040 - Manutenção das atividades do CRAS

DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03001

PROJ./ATIV.: 0412204022007 - Manutenção do departamento

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz-Prefeito

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



(trinta) dias a partir do envio da Nota de Empenho via fax ou email.
VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIEL MARCILIANO BECK
UNILOG INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

R\$ 240,00 - 104155/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013
Ref. Pregão Presencial nº 125/13

DATA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.687.046/0001-00, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Rodrigo Horne Correia, Empresário, portador do CI/RG nº 8.066.191-6 e do CPF/MF nº 008.466.569-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE VIAGENS PARA CASA LAR - RECURSOS: CONV. 451/11/CEDCA/FIA/CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALOR: Pela aquisição dos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), condições esta da vencedora.

PRazo: Os pacotes de viagens (Itens 01 e 02) deverão ser realizados conforme solicitação da secretaria e nas datas previstas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGO HORNE CORREIA
VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

R\$ 216,00 - 104157/2013

Catanduvas

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 35373, com validade até 30/10/2014, para instalação do Loteamento Urbano Alvorada II a ser implantado próximo ao Conjunto Habitacional Alvorada.

R\$ 24,00 - 104608/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2013 - M.C.A.

Objeto: aquisição de monitor, computador, impressora, estante e arquivo de aço, telefone sem fio, ar condicionado, HD portátil, pen-drive e nobreak, para uso nas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Abertura dia 19/11/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 01/11/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 104512/2013

Colombo

Aviso de Licitação
Edital - Pregão Presencial Nº. 113/2013

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Mobiliários (armários, arquivos, cadeiras, estantes, estações de trabalho, ilhas de trabalho, mesas, poltronas, gaveteiros, banquetas, longarinas, apoios para pés, roupeiros, suportes para monitor, mini racks, bancos de refeitório, berços com colchão, camas infantis, quadros escolar e biombo), montados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 20 de novembro de 2013, às 09:00 horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de novembro de 2013.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 104685/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 05 de Novembro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.861 DE 09 DE JUNHO DE 2006, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". Valor unitário por m² é de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e informações (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 104816/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 116/2013, objetivando-se a contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 08 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O edital deverá ser retirado somente junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 104545/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de Novembro 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de lixeiras, grades de boca de lobo e materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado é de R\$ 55.419,10 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos). Validade do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou no site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 104293/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do município de Coronel Vivida - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 104543/2013

Cruzeiro do Oeste

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Cruzeiro do Oeste torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação nº 17675 com validade 26/09/2015 para Depósito de Entulhos Verdes e de Construção Civil, situado no lote 1-A-Rem, com área de 6,05 hectares, situado na Gleba nº 8-Jangada, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2013

R\$ 48,00 - 104601/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas da Solicitação.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

05/11/13



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2013 10:43
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRANCHA DE EUCALIPTO
Anexos: 115. Edital - Mural Pg Pr nº 115-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 48 (quarenta e oito) horas da Solicitação.

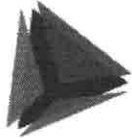
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Salão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/11/13 a 21/11/13

FUNÇÃOÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08650924000145
	Nome	ARILDO MOSENA		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

9

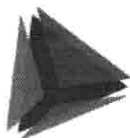
7

12

9

f

12



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79849022000180
	Nome	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

10

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MADEIREIRA RIO BONITO
ARILDO MOSENA
PROL. AV. XV DE NOVEMBRO, S/N -PQ. INDL.- RIO BONITO DO IGUAÇU
- PR
CNPJ - 08.650.924/0001-45
FONE - 42-9101-1974



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013

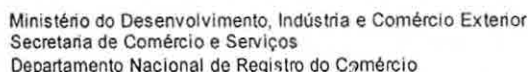
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013

Pregão Presencial nº 115/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **ARILDO MOSENA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.924/0001-45, com sua sede na Prol. Av. XV de Novembro, s/n, Pq. Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ARILDO MOSENA
RG- 4.635.217-3/PR
CPF - 663.386.119-20



PREFEITURA MUNICIPAL
FIS. 83
CIVIL
CIVIL
CIVIL



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2007
SOB NUMERO: 41106106051
Protocolo: 07/062357-0

BRILDO MOSENA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1282444

R1200700007835



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110610605-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARILDO MOSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PELEGRINO ANTONIO MOSENA		(mãe) CARMINDA ALVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-01-1967	IDENTIDADE número 4.635.217-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 663.386.119-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PROL. AV XV DE NOVENBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ARILDO MOSENA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PROL. AV XV DE NOVENBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1610-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS.		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 25/03/09			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.650.924/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DO FIRMAPELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessor/gestor) ARILDO MOSENA ME			
DATA DA ASSINATURA 17-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMER			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 18 MAR 2009 6002		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2009 SOB NÚMERO: 20090879147 Protocolo: 09/087914-7, DE 17/03/2009 Empresa: 4110610605 1 ARILDO MOSENA ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ARILDO MOSENA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4635217-3 SESP PR**

CPF: **663.386.119-20** DATA NASCIMENTO: **13/01/1967**

FILIAÇÃO: **PELEGRIÑO ANTONIO MOSENA**
CARMINDA ALVES DA SILVA

PERMISSÃO: **C** ACC: **C** CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **01562146485** VALIDADE: **03/02/2015** 1ª HABILITACAO: **13/08/1996**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]* DATA EMISSAO: **03/02/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 57818591031 PR902465788

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 431204245

PROIBIDO PLASTIFICAR 431204245

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/11/13
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

MADEIREIRA RIO BONITO
· ARILDO MOSENA
PROL. AV. XV DE NOVEMBRO, S/N –PQ. INDL.– RIO BONITO DO IGUAÇU
- PR
CNPJ – 08.650.924/0001-45
FONE – 42-9101-1974



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ARILDO MOSENA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.924/0001-45, com sua sede na Prol. Av. XV de Novembro, s/n, Pq. Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.

ARILDO MOSENA
RG- 4635217-3/PR

7

8

9

10

11



MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná
CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2013

Pregão Presencial nº 115/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Madeireira Serbema Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.849.022/0001-80, com sua sede na Rua Santos Dumont, 223, Centro de Coronel Vivida/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

André Agnolin

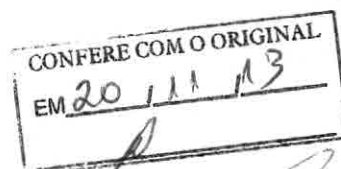
CPF: 944.104.379-68

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

FÁBIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 487.128.929-04 e ANDRÉ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 944.104.379-68; acima qualificado todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de MADEIREIRA SERBEMA LTDA, com sede em Coronel Vivida – PR, à Rua Santos Dumont, 223, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41201657906 em 31.12.59 e décima alteração contratual arquivada sob n.º 972478272 em 21.11.97, vem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os srs FÁBIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 487.128.929-04 e ANDRÉ AG-



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

NOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 994.104.379-68, têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social de MADEIREIRA SERBEMA LTDA, inscrita no CNPJ 79.849.022/0001-80, e terá sede e domicílio na cidade de Coronel Vivida – Estado do Paraná a Rua Santos Dumont, 223, Centro, CEP 85.550-000, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201657906 em 31.12.59 e décima alteração contratual arquivada sob nº 972478272 em 21.11.97, que teve início de suas atividades em 31 de dezembro de 1959, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

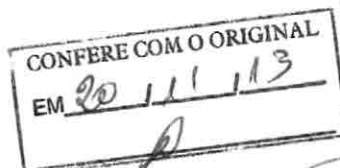
PARÁGRAFO ÚNICO: Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social a SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:







MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



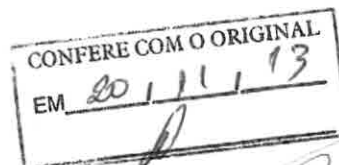
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
FABIO LUIZ AGNOLIN	3.210	3.210,00	40,13%
ANDRE AGNOLIN	4.790	4.790,00	59,87%
Total	8.000	8.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios FABIO LUIZ AGNOLIN e ANDRE AGNOLIN, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, conceder avais, caução e fiança de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, este responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

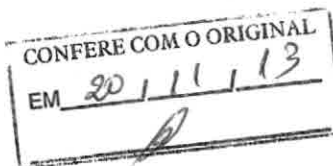
CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



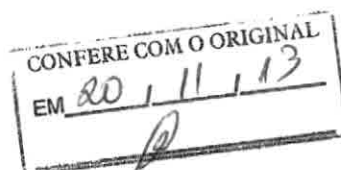
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

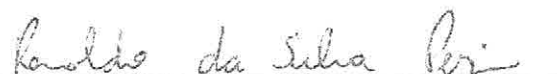


Pato Branco PR, 04 de fevereiro de 2009.


FABIO LUIZ AGNOLIN


ANDRE AGNOLIN

Testemunhas:


Ronaldo da Silva Perin
RG n.º 7.019.586-0 SSP-PR


Julio César Paese
RG. n.º 7.573.134-5 SSP-PR

SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2009
SOB NÚMERO: 20090781813
Protocolo: 09/078181-3, DE 17/02/2009

Empresa: 41 Z 0165790 6
MADEIREIRA SERBEMA LTDA


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-5
RELATORA



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



FABIO LUIZ AGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 487.128.929-04 e **ANDRE AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 944.104.379-68, acima qualificado todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, com sede em Coronel Vivida - PR à Rua Santos Dumont 223, inscrita no CNPJ nº 79.849.022/0001-80, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201657906 em 31.12.1959 e ultima arquivamento sob nº 20090781813 em 18/02/2009, vem através de este modificar seu contato social, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objeto social a SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, passa agora a ser **SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (silvicultura) e SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais duvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida PR 21 de agosto de 2009.

ROCHA LOURES

FABIO LUIZ AGNOLIN

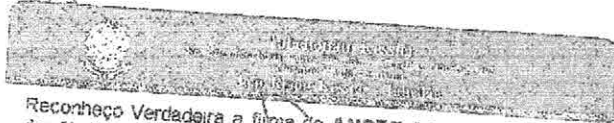
TRABALHADO VENDEDOR

ANDRE AGNOLIN

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/13



NOTA DE NOTAS - DE TABELIONATO
O Tabelião de Notas, abaixo assinado, em
virtude de seu cargo, declara que a
presente é uma cópia verdadeira e
fidedigna do original que se encontra
em seu arquivo.
Assinado: 24 de agosto de 2009
O Tabelião de Notas: [Assinatura]



Reconheço Verdadeira a firma de ANDRE AGNOLIN, do que
douto nº 0002* 441378*
Coronel Virgílio Pereira, 24 de agosto de 2009
Em Teste
[Assinatura]
Mário Mariano de Azevedo
Escrivente Jumentaria

TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PARANÁ
Mário Mariano de Azevedo
Escrivente Jumentaria

MADEIREIRA SERDEMA LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.812/0001-80



Testemunhas:

Ronaldo da Silva Perin

Ronaldo da Silva Perin
RG n. 7.019.586-0 SSP- PR

Julio César Paese

Julio César Paese
RG n. 7.573.134-5 SSP - PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2009
	SOS NÚMERO: 20094820805
	Protocolo: 09/482080-5, DE 27/08/2009
Empresa: 41.2.0165790-0	
MADEIREIRA SERDEMA LTDA	
LUZ CARLOS SÁLVARO	
SECRETARIO GERAL	

Mari Lazzari
RG 4.553.742-8
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/13

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



FÁBIO LUIZ ANGNOLIN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, Bairro Centro, CEP 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.348.581-6 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 487.128.929-04; **ANDRÉ AGNOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 27, portador da Cédula de identidade Civil RG n.º 5.383.192-3 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 994.104.379-68; acima qualificada, todos sendo os únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA SERBEMA LTDA**, com sede em Coronel Vivida - PR, à Rua Santos Dumont, 223, Centro, inscrita no CNPJ n. 79.849.022/0001-80, CEP 85550-000, com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41201657906 em 31.12.1959 e ultimo arquivamento sob n.º 20094820805 em 27.08.2009, vem através de este modificar seu contrato social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a presente alteração contratual, o valor constante no livro diário n. 14 com saldo em 31-12-2011 da conta LUCROS ACUMULADO no valor de R\$ 206.767,12, (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) será destinado o valor total para aumento de capital da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme a presente alteração contratual, o valor constante no livro diário n. 14 com saldo em 31-12-2011 da conta RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL no valor de R\$ 110.093,09 (cento e dez mil, noventa e três reais e nove centavos) será destinado o valor total para aumento de capital da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **FABIO LUIZ AGNOLIN** e o sócio **ANDRE AGNOLIN**, integralizam neste ato para aumento de capital um terreno, localizado na cidade de Coronel Vivida - PR., a Rod. BR 373, Km 506, Bairro Flor da Serra, referente lote rural n. 39,



MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80

com área de 50.290 m² (cinquenta mil e duzentos e noventa metros quadrados), da matrícula 2379, sendo que a área integralizada permanecerá em condomínio com outros dentro da área maior, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



Parágrafo Primeiro: OUTORGA UXÓRIA – os cônjuges dos sócios integralizantes são anuentes com a integralização total do bem e dão anuência expressa ao final deste documento mediante sua assinatura.

Parágrafo Segundo: O bem é integralizado de acordo com o previsto no Artigo 132, § 1º do Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 679.860,21 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), dividido em 679.860 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta) quotas, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
FABIO LUIZ AGNOLIN	272.828	272.827,90	40,13%
ANDRE AGNOLIN	407.032	407.032,31	59,87%
Total	679.860	679.860,21	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/11/23

MADEIREIRA SERBEMA LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.849.022/0001-80



Coronel Vivida - PR 20 de agosto de 2012.

Fabio Luiz Agnolin
ROCHA LOURES
FABIO LUIZ AGNOLIN

Andre Agnolin
ROCHA LOURES
ANDRE AGNOLIN

Andrea Martha de Oliveira
ROCHA LOURES
ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA

Janaina Bonissoni Agnolin
JANAINA BONISSONI AGNOLIN

anuente

anuente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2012
SOB NÚMERO: 20126332460
Protocolo: 12/633246-0, DE 13/09/2012

Empresa: 41 2 0165790 6
MADEIREIRA SERBEMA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Recebo de Notas



ROCHA LOURES - 29 TABELÃO
Viderot A.A. da Rocha Loures - Tabela
Av. Duque de Caxias, 561 - Maringá/PR
Fone 41.3220-1500 - Fax 41.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por autenticas:
ANDREA MARTHA DE OLIVEIRA, 19/10/2012
Maringá, 24 de setembro de 2012
065031971001-4003754301
Em testemunho

SECRETARIA SARBETERO FRANCO DE ASS. - ESCR.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/13



JAIANA digo JA-
NAINA BONISSONI AGNOLIN



Reconheço Verdadeira a firma de ANDRE AGNOLIN, do que dou fé "0002" 461145".
Coronei Vivida - Paraná, 18 de outubro de 2012.
Em Teste

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo Fernando de Melo
Secretário de Registro
CNPJ 77.780.690/0001-70 Coronei Vivida - Paraná
PROTOCOLADO sob nº 55.071 21/10/2012
Livro 1 - Fis. 146-v - Horas: 13:00
Arboreação nº:
Registro(s) nº: 95
Matrícula(s) nº: 2.379
(X) Livro 2 Registro Geral
() Livro 3 Registro Auxiliar

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado - Port. 05/2009

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE AGNOLIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5383192-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
944.104.379-68 26/02/1974

FILIAÇÃO
JOAO AGNOLIN
MARIA MADALENA NOLIO
AGNOLIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02284202002 11/05/2013 14/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CORONEL VIVIDA, PR 11/05/2007

ASSINATURA DO EMISSOR 47665356150
PR872010424

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 883101533

PROIBIDO PLASTIFICAR 883101533



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL

EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MADEIREIRA RIO BONITO
ARILDO MOSENA
PROL. AV. XV DE NOVEMBRO, S/N –PQ. INDL.– RIO BONITO DO IGUAÇU
- PR
CNPJ – 08.650.924/0001-45
FONE – 42-9101-1974



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013
CARTA-PROPOSTA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	M ³	PRANCHAS DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATÉ 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO.	690,00	69.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					69.000,00

Valor total proposto R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

O prazo de entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ARILDO MOSENA

CNPJ: 08.650.924/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.97193-28

REPRESENTANTE: ARILDO MOSENA

CARGO: TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.217-3/PR

CPF: 663.386.119-20

ENDEREÇO: PROL. AV. XV DE NOVEMBRO, S/N-PQ. INDUSTRIAL-RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TELEFONE: 42-9101-1974

AGÊNCIA: BRADESCO - 5854-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 178-3

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

ARILDO MOSENA
CPF Nº 663.386.119-20



MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná
CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013



ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	M³	PRANCHAS DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATÉ 08" DE LARGURA E 5,00 METROS DE COMPRIMENTO.	690,00	69.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO - R\$					69.000,00

Valor total proposto R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reias)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

CNPJ: 79.849.022/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313.00149-08

REPRESENTANTE: ANDRÉ AGNOLIN

CARGO: SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.383.192-3

CPF: 944.104.379-68

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMON, 223.

TELEFONE: 46 - 3232-1590

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 30089-6

E-MAIL:SERBEMA@WLNCCORONEL.COM

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

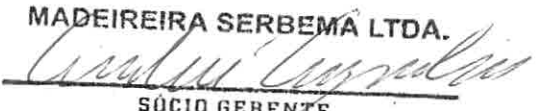


3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2013.

MADEIREIRA SERBEMA LTDA.


SÓCIO GERENTE

André Agnolin

CPF: 944.104.379-68











Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 115/2013
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR”.

Empresa: ARILDO MOSENA

CNPJ: 08.650.924/0001-45

Telefone: 42-9101-1974

E-mail:

Data da Abertura: 21 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCO Nº

21/11/2013 08:34

PR



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2013

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR".

Empresa: Madeireira Serbema Ltda.

CNPJ: 79.849.022/0001-80

Telefone: (46) 3232-1590

E-mail: serbema@wlnoronel.com

Data da Abertura: 21 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

10.279/13

Em: 21/11/13

hr: 08:44

FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.849.022/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1966
NOME EMPRESARIAL MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 223	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/11/2013** às **15:20:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/11/2013



11

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME
CNPJ: 79.849.022/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:20:39 do dia 26/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2014.

Código de controle da certidão: **5666.8DD2.463A.6388**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

06/11/2013 15:23



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11126051-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.849.022/0001-80

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

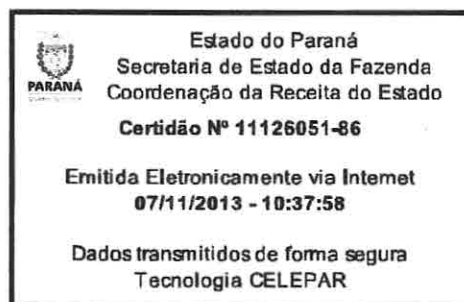
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/03/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1440 /2013

Cadastro...: 140000005220
Nome.....: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Endereço...: RUA SANTOS DUMONT
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

223

CPF/CNPJ...: 79.849.022/0001-80
Finalidade: LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

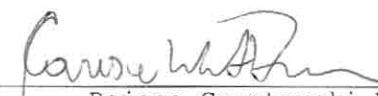
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 20/02/2014, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 20 de Novembro de 2013.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912013-14021022

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME

CNPJ: 79.849.022/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/08/2013.

Válida até 06/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79849022/0001-80, 79849022/0001-80
Razão Social: MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 223 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2013 a 19/12/2013

Certificação Número: 2013112015042407928529

Informação obtida em 20/11/2013, às 15:04:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MADEIREIRA SERBEMA LTDA

CNPJ 79.849.022/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 11 de Novembro de 2013, 15:11:30

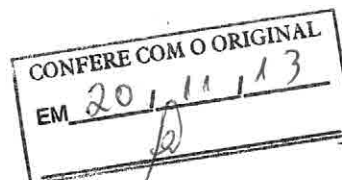
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

79.849.022/0001-27

ÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

ristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

= R\$ 1,34 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEIREIRA SERBEMA LTDA																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165790-6	CNPJ 79.849.022/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/12/1959	Data de Início de Atividade 01/01/1960																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 223, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000																			
Objeto Social SERRARIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL (SILVICULTURA) E SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.																			
Capital: R\$ 679.860,21 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) Capital Integralizado: R\$ 679.860,21 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado																
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>FABIO LUIZ AGNOLIN 487.128.929-04</td><td>272.827,90</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td></tr><tr><td>ANDRE AGNOLIN 944.104.379-68</td><td>407.032,31</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	FABIO LUIZ AGNOLIN 487.128.929-04	272.827,90	SOCIO	Sócio Gerente	ANDRE AGNOLIN 944.104.379-68	407.032,31	SOCIO	Sócio Gerente
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador																
FABIO LUIZ AGNOLIN 487.128.929-04	272.827,90	SOCIO	Sócio Gerente																
ANDRE AGNOLIN 944.104.379-68	407.032,31	SOCIO	Sócio Gerente																
Último Arquivamento Data: 19/10/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	

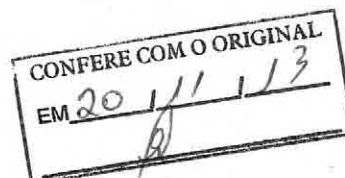
CORONEL VIVIDA - PR, 14 de novembro de 2013

13/639127-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Kazzan
Mari Kazzan
RG 4.358.742-6
Relatora



MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Rua: Santos Dumont, 223 – Centro – CEP 85.550-000 - Coronel Vivida – Paraná

CNPJ 79.849.022/0001-80 - ICMS 313.00149-08

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2013



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Madeira Serbema Ltda.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 115/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2013.

André Agnolin
Sócio Gerente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.849.022/0001-80

Certidão nº: 38199740/2013

Expedição: 07/11/2013, às 10:32:45

Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.022/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 115/2013

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR".

Empresa: Madeireira Serbema Ltda

CNPJ: 79.849.022/0001-80

Telefone: (46) 3232-1590

E-mail: serbema@wln.coronel.com

Data da Abertura: 21 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

10.279/13

Em:

21/11/13 às 08:44

Des

FUNÇÃOÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 141/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Aos 21 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 199/2013, Licitação nº 115/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ARILDO MOSENA	08.650.924/0001-45	SIM
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontra impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	R\$ 47.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 47.500,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

[Assinatura]

[Assinatura]

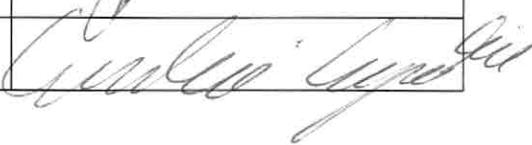


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

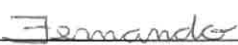


Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.

Proponentes:

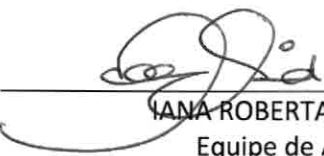
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ARILDO MOSENA	Arildo Mosena	
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Andre Agnolin	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 199/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Expedição: 04/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	ANDRE AGNOLIN	Não Especificado	Sim
ARILDO MOSENA ME	ARILDO MOSENA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06"	M³	700,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		690,0000	-
	2	ARILDO MOSENA ME		690,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06"	M³	700,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ARILDO MOSENA ME			680,0000	-2,86
2	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			675,0000	-3,57
3	ARILDO MOSENA ME			650,0000	-7,14
4	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			640,0000	-8,57
5	ARILDO MOSENA ME			620,0000	-11,43
6	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			615,0000	-12,14
7	ARILDO MOSENA ME			600,0000	-14,29
8	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			590,0000	-15,71
9	ARILDO MOSENA ME			585,0000	-16,43
10	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			580,0000	-17,14
11	ARILDO MOSENA ME			570,0000	-18,57
12	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			560,0000	-20,00
13	ARILDO MOSENA ME			550,0000	-21,43
14	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			545,0000	-22,14
15	ARILDO MOSENA ME			540,0000	-22,86
16	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			535,0000	-23,57
17	ARILDO MOSENA ME			530,0000	-24,29
18	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			520,0000	-25,71
19	ARILDO MOSENA ME			510,0000	-27,14
20	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			500,0000	-28,57
21	ARILDO MOSENA ME			498,0000	-28,86
22	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			495,0000	-29,29
23	ARILDO MOSENA ME			490,0000	-30,00
24	MADEIREIRA SERBEMA LTDA			485,0000	-30,71

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 199/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR		
Expedição: 04/11/2013	Homologação:	Situação: Aberta

25	ARILDO MOSENA ME	480,0000	-31,43
26	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	475,0000	-32,14
27	ARILDO MOSENA ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06"	M³	700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		475,0000	-
	2	ARILDO MOSENA ME		480,0000	1,05

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06"	M³	700,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06"	M³	700,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06"	M³	700,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA		475,0000	-
	2	ARILDO MOSENA ME		480,0000	1,05

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MADEIREIRA SERBEMA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO, COM 2,5" DE ESPESSURA, 06" ATE 08" DE	M³	475,0000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.849.022/0001-80

Data da Emissão : 26/09/2013

Hora da Emissão : 14:20:39

Código de Controle da Certidão : 5666.8DD2.463A.6388

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/09/2013, com validade até 25/03/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR

22/11/2013 - 08:06:11

Informações do Documento

Certidão	11126051-86
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 79849022/0001-80 MADEIREIRA SERBEMA LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	07/11/2013 - 10:37:58
Data de Validade	07/03/2014



Destaques do governo



Certidões Emitidas

CGC: 79.849.022/0001-80 - MADEIREIRA SERBI

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Ca
912013-14021022	10/08/2013	4	06/02/2014	
132013-14021022	06/02/2013	4	05/08/2013	
692012-14021022	08/11/2012	4	07/05/2013	
62012-14021022	11/04/2012	4	08/10/2012	
194112011-14021060	21/11/2011	4	19/05/2012	
86632011-14021060	24/05/2011	4	20/11/2011	
183782010-14021060	22/11/2010	4	21/05/2011	
75462010-14021060	17/05/2010	4	13/11/2010	
20452010-14021060	09/02/2010	4	08/08/2010	
84972009-14021060	20/06/2009	4	17/12/2009	
68572009-14021060	25/05/2009	5	21/11/2009	
105982008-14021060	18/11/2008	4	17/05/2009	
852008-14021060	03/01/2008	4	01/07/2008	
40602007-14021060	04/07/2007	4	31/12/2007	
85672005-14021060	07/12/2005	4	05/06/2006	
32152005-14021060	12/05/2005	4	09/09/2005*	
33752004-14021060	29/06/2004	4	27/09/2004	
19562004-14021060	12/04/2004	4	11/07/2004	
34912003-14021060	10/06/2003	4	08/09/2003	
24202003-14021060	29/04/2003	4	28/06/2003	
46802002-14021060	26/09/2002	4	25/11/2002	
19952002-14021060	15/05/2002	4	14/07/2002	
36402001-14021060	27/09/2001	2	26/11/2001	
19292001-14021060	23/05/2001	4	22/07/2001	
H-338573	21/11/1997	4	20/05/1998	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Produtos e Serviços



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79849022/0001-80

Razão Social: MADEIREIRA SERBEMA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112015042407928529
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102214503009695444
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091822525626136612
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052812380700604824
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040212093858291964
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030613531393318360
27/01/2013	27/01/2013 a 25/02/2013	2013012704581901532983
15/12/2012	15/12/2012 a 13/01/2013	2012121501570390784916
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111411132742461680
02/10/2012	02/10/2012 a 31/10/2012	2012100213171158926937
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309000187120631
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062217055289344801
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051008543508347000
30/03/2012	30/03/2012 a 28/04/2012	2012033015351019722493
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022210445248682322
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010415353320443149
04/12/2011	04/12/2011 a 02/01/2012	2011120409320441345737
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102411560424841394
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092023292682047281
16/07/2011	16/07/2011 a 14/08/2011	2011071608063692999290
22/03/2011	22/03/2011 a 20/04/2011	2011032208023106488213
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112916113352120850
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100708234195719409
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090810041750305188
11/08/2010	11/08/2010 a 09/09/2010	2010081117530099877450
25/05/2010	25/05/2010 a 23/06/2010	2010052513453393315733
01/02/2010	01/02/2010 a 02/03/2010	2010020115555700037873
26/11/2009	26/11/2009 a 25/12/2009	2009112610381103942558
05/10/2009	05/10/2009 a 03/11/2009	2009100509204456106710
11/08/2009	11/08/2009 a 09/09/2009	2009081111142545418914
09/06/2009	09/06/2009 a 08/07/2009	2009060914092305304158
30/04/2009	30/04/2009 a 29/05/2009	2009043014585502399195
26/03/2009	26/03/2009 a 24/04/2009	2009032610043797251729
06/03/2009	06/03/2009 a 04/04/2009	2009030613552800327753



12/01/2009	12/01/2009 a 10/02/2009	2009011214315489113990
18/11/2008	18/11/2008 a 17/12/2008	2008111808341830521681
28/08/2008	28/08/2008 a 26/09/2008	2008082814480774120920
27/02/2008	27/02/2008 a 27/03/2008	2008022717032865113346
03/12/2007	03/12/2007 a 01/01/2008	2007120314343416152718
13/04/2005	13/04/2005 a 12/05/2005	2005041314543836394842
08/07/2004	08/07/2004 a 06/08/2004	2004070811221350706102
10/06/2003	10/06/2003 a 09/07/2003	2003061013473585471793

Resultado da consulta em 22/11/2013 às 08:07:03

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.849.022/0001-80

Certidão nº: 38199740/2013

Expedição: 07/11/2013, às 10:32:45

Validade: 05/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA SERBEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.022/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

DATA: 04/11/13

ABERTURA: 21/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	475,00	47.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	47.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

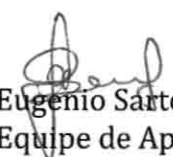
Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

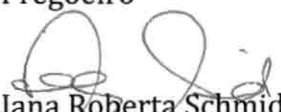
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 572/2013

PROTOCOLO nº 236/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de eucalipto a fim de atender o Departamento de Obras e Viação do Município de Coronel Vivida -Pr., conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de novembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

DATA: 04/11/13

ABERTURA: 21/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	475,00	47.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	47.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

DATA: 04/11/13

ABERTURA: 21/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANÇAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, RR, conforme discriminado no objeto da presente edital.

Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 115/2013. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEIRA SERBEMALTA	475,00	47.500,00

Totalizando por fornecedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MADEIRA SERBEMALTA	79.849,00/20001-40	47.500,00

Não concorda em sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação e do R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Coronel Vídú, 21 de novembro de 2013

Franci Angel Pereira, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013		ABERTURA 26/11/13		
DATA 05/11/13		HORÁRIO 09:00		
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto da presente edital.				
Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013. HOMOLOGO o item a seguir aos licitantes vencedores:				
ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00	
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	8.475,00	
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,50	315,00	
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,45	223,50	
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00	
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,60	1.668,00	
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	89,40	9.925,00	
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00	
Totalizando por fornecedor:				
ITEMS	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	BA 636.931.0001-14	17.435,00	
2	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00	
Nas condições de sua proposta e do edital.				
Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).				
Coronel Vídú, 25 de novembro de 2013				
Eduardo José Schwabner, Prefeito				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013				
DATA ABERTURA: 22/11/13		HORÁRIO: 09:00		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO Sº SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto da presente edital.				
Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013. HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:				
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N.º EVENTOS LTDA - EPP	14.904,89/40001-59	13.300,00
Nas condições de venda propostas do edital.				
Valor total de licitação e de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).				
Coronel Vídú, 22 de novembro de 2013				
Franci Anel Schaefer, Presidente de 2013				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013		ABERTURA 20/11/13		
DATA 13/11/13		HORÁRIO 09:00		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto da presente edital.				
Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:				
ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.954.67/0001-67	10.170,00	10.170,00
Indicação de preço por item e prazo de entrega.				
Total estimado da licitação e de R\$ 10.170,00 (dez mil e setecenta reais)				
Coronel Vidua, 28 de novembro de 2013				
Frank Alexander Schwabe, Prefeito Municipal				

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ				
LEI Nº 4.192, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013				
Institui o Dia do Esporte no âmbito do Município de Pato Branco e de outras providências.				

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Esporte", no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Esporte" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

Art. 3º As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 220/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco - PROS e Eno Ruaro - PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

Válmir Tasesca
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA				
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013 - ID Nº 1192013				
CONTRATADA	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME	CNPJ	02.416.903/0001-37	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR			
PRECATORIO Nº 82/2013				
VALOR	R\$ 81.899,80 (Oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)			
VIGÊNCIA	27/11/2014 FORO: Comarca de São João - PR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA				
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130				
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR				

Decreto nº 330/2013
SÚMULA: Ato de Crédito Suplementar no Orçamento
Do Exercício Financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 483/2013 de 11/12/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Suplementar no valor de R\$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	Chefeia de Gabinete			
02.02	Assessoria Jurídica			
02.02.04	220002.02-Mantimento da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 2.000,00	
D.E.C.R.T.A				
03.00	Departamento de Administração			
03.01	Administração Geral			
03.01.04	220042.04-Mantimento das Atividades da Administração			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 15.000,00	
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 4.000,00	
04.00	Departamento de Finanças			
04.01	Administração Geral			
04.01.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Finanças			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 14.000,00	
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 3.000,00	
07.00	Departamento de Expansão Econômica			
07.01	Fomento Agrícola			
07.01.04	220042.04-Mantimento das Atividades de Expansão Econômica			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 4.500,00	
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 2.000,00	
06.00	Departamento de Saúde			
06.03	Hospital Municipal			
06.03.10	220042.04-Mantimento das Atividades do Hospital Municipal			
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	Fonte 303	R\$ 15.000,00	

Art. 2º - Para dar cumprimento ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Chefeia de Gabinete			
02.01	Gabinete do Prefeito			
02.01.04	220002.02-Mantimento do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 15.000,00	
02.03	Assessoria Jurídica			
02.03.04	220002.04-Mantimento da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 4.900,00	
03.00	Departamento de Administração			
03.02	Materiais e Parâmetros			
03.02.04	220042.04-Mantimento das Atividades de Material e Parâmetros			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
03.04	Compras			
03.04.04	220042.04-Mantimento do Setor de Compras			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
04.00	Departamento de Finanças			
04.02	Cadastro e Tributação			
04.02.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
04.03	Tesouraria			
04.03.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Tesouraria			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
04.04	Fiscalização			
04.04.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Fiscalização			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
05.00	Departamento de Viagem e Outros Públicos			
05.02	Serviços Rodoviários			
05.02.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Serviços Rodoviários			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
05.03	Obras			
05.03.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Obras			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
05.04	Serviços Urbanos			
05.04.04	220042.04-Mantimento das Atividades dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00	
06.00	Departamento de Saúde			
06.03	Hospital Municipal			
06.03.10	220042.04-Mantimento das Atividades do Hospital Municipal			
3.1.90.30	- Material de Consumo	Fonte 303	R\$ 15.000,00	
07.00	Departamento de Expansão Econômica			
07.02	Pecuária			
07.02.04	220042.04-Mantimento das Atividades do Setor de Pecuária			
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	Fonte 000	R\$ 1.490,00	
11.00	Departamento de Indústria e Comércio			
11.01	Administração Geral			
11.01.04	220042.04-Mantimento das Atividades da Indústria e Comércio			
3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Novembro de 2013.

Regênio Antonio Benito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA				
ESTADO DO PARANÁ				
Referente Mês de Novembro de 2013				

Referente Mês de Novembro de 2013	
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CENIE	
Pelo Projeto Presencial nº 126/2013 - Contrato nº 03/2013/2013	
NOME DO ESTAGIÁRIO	ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E Plano de Estágio
ALINE SILVA DUARTE	ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E Plano de Estágio
Período de Estágio: 12/11/2013 a 23/12/2013	Instituição de Ensino: Colégio Estadual Américo Buarde - Elm
Horário do Estágio: 20 horas semanais das 17h00min às 17h30min, de 2ª a 6ª	Bolsa Aluno - Valor Mensal R\$ 332,74
	R\$ 40,33 Aluno Transporte
Coronel Vídva, 29 de novembro de 2013.	

CIRUSPAR				
RESOLUÇÃO Nº 106/2013				

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
-------------------	----	--------	------

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR				
RESOLUÇÃO Nº 107/2013				

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada devido à finalização de Contrato por Prazo Determinado.

Empregado Público	RG	Função	Data
-------------------	----	--------	------

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ				
EXTRATO DE TERMO ADITIVO				

Aditivo nº 01/2013 - Ata de Registro de Preços nº 44/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vídva/PR - Contratada: ODOMOTEMI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. De acordo com a solicitação da Contratante datada de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido o reajuste econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (polipropileno) e apêndices, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado, apresentando anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz o atrito e previne escorregadia durante a administração do medicamento, tornando-o muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico slip	Embramac	10,06	19,60

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0485

Página 32 / 105



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA 0170/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – DESIGNAR os funcionários:

GERALDO VAILATTI: Presidente do Conselho Municipal de Planejamento, em atendimento a Lei Municipal nº 2.103/2007, e ADRIANO DE COL: Secretário do Conselho Municipal de Planejamento.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0169/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: RENATO ALVES ALMEIDA, CPF Nº 553.993.479-20 E

CPF: 3.660.065-9, NÉIVO PAGLIOSA, CPF:

CPF: 1.722.429-53 e RG: 30.001.621 e SILAS FRIESEN, CPF: 775.260.319-87 e RG: 12/

R2168427-SC para o Recebimento de Materiais e equipamentos de informática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná 25 de Novembro de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

PROCESSO Nº. 099/2013 TIPO: Menor Preço – Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/12/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: "Aquisição de material escolar, para o ano letivo de 2014, visando a manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 29 de novembro de 2013.

Sônia Maria Altenrath Pregoeira

12/2013/064/2013

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.374, de 27 de novembro de 2013

Efetiva funcionário em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e concede elevação vertical de 1(um) nível/referência de vencimento nos termos da LC 014 de 27/03/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 combinado com os arts. 20 a 28 e de 29 a 31 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando que o resultado apurado na Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório é de aprovação, adquirindo desta forma, estabilidade no serviço público municipal, conforme disposto no art.29 LC 014/2006 e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 3.546 de 03/08/2007 que regulamentou o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório-SADEP combinado com o disposto no Manual de Instrução para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – Portaria nº. 053/2007 e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 002 de 12/01/2011, que designou Comissão de Avaliação do Estágio Probatório-CADEP, DECRETA

Art. 1º. Fica efetivado no mês de outubro de 2013, após três anos de efetivo exercício no cargo público, o funcionário público abaixo relacionado, aprovado na avaliação do estágio probatório.

Parágrafo único. Ao funcionário efetivo na forma do caput deste artigo, fica concedido elevação vertical do nível/referência de vencimento vigente para o imediatamente superior, dentro da mesma classe, do mesmo Cargo Público e Grupo Ocupacional, a partir de 01/11/2013:

Nome	GO	CH	Data Entrada Exercício	Data Ingresso Plano de Carreira	Cargo Público	DO Nível/Ref.	PARA Nível/Ref.
Sidnei Kraus de Lima	III	44	25/10/2010	25/10/2010	Motorista	A PISO	AZ

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013

DATA: 04/11/13

ABERTURA: 21/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALITO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	475,00	47.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	47.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.